



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei	<input type="checkbox"/>	Decreto	<input type="checkbox"/>	Portaria	<input type="checkbox"/>
Edital	<input checked="" type="checkbox"/>	RREO	<input type="checkbox"/>		
Publicado no QUADRO MURAL <input checked="" type="checkbox"/>					
Publicado no ..... Dia 17/02/2017 .....					
Secretaria de Administração					

EDITAL N° 03, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Seleção Pública de Motorista para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária, de caráter emergencial, para Motorista, nos termos da Lei Municipal nº. 3.251/2017, de 17/02/2017.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA		VENCIMENTO
		HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	
MOTORISTA	02	40 horas	Nível de 4ª série do ensino fundamental	R\$ 1.035,24

Parágrafo Único O cargo acima citado é para suprir necessidade do transporte escolar da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar transportando alunos para as escolas, localizadas na zona urbana e rural.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.251/2017 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **20 a 23 de fevereiro de 2017**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- cópia da Carteira de Habilitação Categoria "D";*
- cópia do comprovante de escolaridade;*
- entrega de Currículo.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do currículo* que forem comprovadas com cópias de diploma, certificados, contrato de trabalho, para comprovar experiência profissional na atividade de motorista, declarações, etc.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia **24 de fevereiro de 2017**, por meio de Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **01 de março de 2017**, através de edital, afixado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art. 10 O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **02 de março de 2017**, através de Edital, publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 11 O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 12 No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de um (01) dia, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 13 A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá vigência até 31.12.2017, podendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.251/2017.

Art.14 As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.251/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 17 de fevereiro de 2017.

  
ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ROSANGELA GOBET DOMINGUES  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

  
TAÍS CASAGRANDE PERIN

Secretária da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO**

ITEM	PONTUAÇÃO
Diploma/Certificado de Escolaridade Ensino Fundamental Ensino Médio Superior	1,0 1,5 2,0
Habilitação/Categoria "D" Habilitação/Categoria "E"	1,0 2,0
Certificado/Diploma Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares *** (dentro do prazo de validade)	2,0
Certificado/Diploma Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros *** (dentro do prazo de validade)	2,0
Certificado/Diploma Curso de Condutores de Veículo de Transporte de Emergência *** (dentro do prazo de validade)	1,0
Experiência Profissional / Motorista Mais de 1 anos	1,0
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	10 PONTOS

Observação:

Somente será considerado para fins de pontuação, no item experiência profissional de motorista, a comprovação através de contrato de trabalho, anexada no currículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

*CONDIÇÕES DE TRABALHO:*

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

*REQUISITOS PARA PROVIMENTO:*

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental.

c) Habilitação de Motorista Categoria "D".

d) Recrutamento: através de Concurso Público.